

CONSIDERANDO: O Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela **Organização Mundial da Saúde - OMS** em 30.01.2020;

A Lei Federal nº. 13.979 de 06.02.2020 publicada no Diário Oficial da União - DOU em 07.02.2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Que a Organização Mundial da Saúde - OMS em 11.03.2020 Declarou a Pandemia da infecção Humana por Coronavírus (Covid-19);

O Decreto municipal nº. 8.846 de 16.03.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 17.03.2020;

O Decreto Municipal nº. 8.853 de 23.03.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 23.03.2020;

O Decreto Municipal nº. 8.861 de 30.03.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 30.03.2020;

O Decreto Municipal nº. 8.864 de 06.04.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 06.04.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Que os mandatos dos Conselheiros Escolares, que vencerem durante o período de suspensão das atividades das Unidades Escolares, em virtude da Pandemia da infecção Humana do Coronavírus (Covid-19), estarão automaticamente prorrogados, até que seja revogada por parte do Governo Municipal a Portaria que autoriza a paralisação.

Art. 2º - Orientar o teletrabalho/videoconferência enquanto durar a situação de emergência no Município de Maceió, decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Que as reuniões, quando a realização presencial for necessária, ocorra com o quórum mínimo de Conselheiros para convalidação da ATA, a qual deverá ser registrada em cartório e levada ao Banco do Brasil, viabilizando o mandato dos Conselheiros.

Art. 4º - O prazo de validade da prorrogação dos mandatos dos Conselheiros se estenderá até quando perdurar a suspensão das atividades das Unidades Escolares, ficando ao encargo do Presidente do Conselho, no menor lapso temporal possível, organizar as assembleias dos segmentos, e demais atos necessários ao processo de Eleição.

Art. 5º - Durante o período compreendido entre a prorrogação dos mandatos e a realização e finalização do processo de eleição, a Unidade Escolar fica obrigada a cientificar à Diretoria de Gestão Educacional - DGE / Coordenadoria Geral de Gerenciamento e Organização Escolar - CGGOE sobre cada procedimento adotado pelo Conselho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

ANA DAYSE REZENDE DOREA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:680470EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de Regularização e Acessibilidade das Calçadas no Centro de Maceió, Alagoas, nas seguintes ruas: Rua Augusta, Beco São José, Rua da Alegria, Rua Boa Vista, Rua II de dezembro, Rua do Livramento, Praça dr. Manoel Valente Lima, Avenida Moreira e Silva, Rua Cincinato Pinto, Rua Barão de Penedo, Rua do Comercio, Rua Oliveira e Silva, Rua Melo Moraes e Rua Agerson Dantas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -

SEMINFRA, em obediência aos decretos governamentais com diretrizes e normas para enfrentamento à coronavírus (COVID-19), até posterior deliberação.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Presidente CPLOSE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0F657DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.076909.2019.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Maiores informações: e-mail:mczsuprimentos@gmail.com Telefone:(82)3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Maio de 2020

KEITH DA SILVA MENDES

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4F6400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENÓRIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.457/0001-13, no valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), objetivando a **Aquisição de Kits de Teste Rápido**, para atender a demanda do enfrentamento do coronavírus (COVID-19), desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com base nas disposições contidas na Lei nº. 13979 e do Decreto Municipal nº. 8.846/2020, nos termos do **Processo Administrativo nº. 5800.028296/2020.**

Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCE3B31A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 090/2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.027827/2020.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.982.329.0001-99 e a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.731.413/0002-60. Firmado em 03 de Abril de 2020.

DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato nº. 090/2018;